

LEI Nº 424/2013

de 21 de Março de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber ao povo de Tocantinia junto a Câmara Municipal, que ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Entende-se como diárias, os pagamentos efetuados pelo Município de Tocantinia aos Agentes Políticos, Servidores Municipais efetivos ou comissionados, que se deslocarem do Município a serviço deste.

Art. 2º - As diárias mencionadas no artigo anterior serão concedidas a título de compensação das despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 3º - Fará jus ao recebimento de diárias, os servidores mencionados no artigo 1º, que se deslocarem a serviço de interesse do município para outras localidades dentro do Território nacional, com valores conforme o Anexo I – Tabela de Valores de Diárias.

Parágrafo Único - Os valores serão revisados e atualizados considerando-se os índices oficiais de correção e viabilidade financeira do Município.

Art. 4º - Os critérios para concessão de diárias, obedecerão ao que dispõe esta Lei.

I - A cada dia de afastamento do Município, corresponde a uma diária;

II - Para fins da apuração do número e o valor das diárias, será considerado o horário de saída e de chegada à sede de exercício do servidor;

III - A quantidade de diárias, corresponderá a cada período superior a 08(oito) horas, contados a partir do horário de saída, tomando-se como base o número de pernoites;

IV - A meia diária será devida nos deslocamentos cuja parcela de 24(vinte e quatro) horas, após apurada o número de diária, for inferior a 8(oito) horas e não ocorrer pernoite e o período de deslocamento for inferior a 8(oito) horas;

V - Os pagamentos de diárias por deslocamento aos sábados, domingos, feriados ou em dia de ponto facultativo no local de destino, deverão ser justificadas, antecipadamente e observados na solicitação de viagem as razões do início e término;

VI - Dependerá de aceitação da justificativa dos motivos de ampliação, para o pagamento da diária em razão de prorrogação do afastamento;

VII - Nos deslocamentos que implicarem em paradas ou pousada para execução de serviços, em mais de uma cidade, as diárias pagas serão calculadas com base no valor mais elevado, dentre os previstos para cidade que integram o roteiro da viagem;

Art. 5º - Para concessão de diárias, exigirá os seguintes requisitos conforme os anexos II, III e IV.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 181/2001 de 07 de Fevereiro de 2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, 21 de Março de 2013.

Muniz Araújo Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS E TAXA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Cargo	Destino	Valor R\$
Prefeito Municipal	Interior do Est. do Tocantins	200,00
	Palmas – TO, Araguaína e Gurupi, Est. do Tocantins	300,00
	Capitais, exceto Palmas - TO	600,00

Cargo	Destino	Valor R\$
Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Setores, e Diretores	Interior do Est. do Tocantins	120,00
	Palmas – TO, Araguaína e Gurupi, Est. do Tocantins	150,00
	Capitais, exceto Palmas - TO	300,00

Cargo	Destino	Valor R\$
Demais Servidores Efetivos e Comissionados	Interior do Est. do Tocantins	100,00
	Palmas – TO, Araguaína e Gurupi, Est. do Tocantins	120,00
	Capitais, exceto Palmas - TO	150,00

Adicional	Destino	Valor R\$
Adicional de Embarque e Desembarque	Capitais, exceto Palmas - TO	50,00

ANEXO II

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO Secretaria de Administração e Finanças SOLICITAÇÃO DE VIAGEM	
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
SERVIDOR 		MATRÍCULA 	FONE/RAMAL
FUNÇÃO 	DADOS BANCARIO 		LOTAÇÃO
ITINERÁRIO 			
MOTIVO DA VIAGEM 			
DATA/SAÍDA	HORÁRIO	DATA / RETORNO	HORÁRIO

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO		
SOLICITO AUTORIZAR DATA: Interessado	ORGÃO SOLICITANTE DATA: Chefe Imediato	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DATA: Gestor

ANEXO III

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. _____/____, _____ de _____ de _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº ____/____, e tendo em vista ao Decreto de nº ____/____.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) _____, Lotado no(a) _____, na função de: _____, para empreender viagem a cidade de _____, conceder a quantidade de ____ (____) diária, no valor **R\$** _____ (____), perfazendo um total de **R\$** _____ (____), para despesas com alimentação, hospedagem, durante viagem a cidade de _____, conforme identificação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantinia, Estado do Tocantins, _____ dias do mês de _____ de _____.

Prefeito Municipal

ANEXO IV

Relatório de Viagem

Nos dias _____, desloquei-me até a cidade de _____, com fins especiais para: _____

_____,

conforme documentos ou comprovantes anexo.

Tocantinia – TO, ____ de _____ de _____

Por ser o relato a expressão da verdade, firmo, dato e assino o presente.

Ass. Servidor
CPF: